



# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI Nº 2935, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

**“ Dispõe sobre declaração de utilidade pública”.**

Professor João Bastos Soares, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçonica Sol-Amon” entidade estabelecida à Avenida Nesralla Rubez nº 384 - Centro, nesta cidade de Cruzeiro-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de outubro de 1995.

  
**Prof. JOÃO BASTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de outubro de 1995.

  
**ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
Auxiliar de Secretaria